



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.221/2019

Publicado

em

Atorio
24 / 09 / 2019
Prunna

Defere pedido de 4ª licença prêmio por assiduidade a servidor público municipal, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 445/2019, exarado nos autos do processo nº 003658/2019, opina pelo deferimento do pleito do servidor quanto ao pedido de licença prêmio;

CONSIDERANDO, o atendimento aos requisitos dispostos na lei nº 005/2001, especialmente os art. 92, 93 e 94;

CONSIDERANDO, que a administração pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pelo servidor **LUIZ FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da CI/RG nº 898.597 SGPC/ES, inscrito no CPF sob o nº 043.644.827-06, filho de Abidal Ferreira da Silva e Zefina Gomes, residente na Rua Alberto Elias, nº 157, Bairro Nova Munique, Município de Vila Pavão/ES, concedendo-lhe a 4ª licença prêmio por assiduidade, prevista no artigo 92 da Lei Complementar nº 005/2001, para o mês de **OUTUBRO/2019**, referente ao período aquisitivo de 2014/2019, em acatamento ao Parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2019.

Irineu Wutke

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal